

LEI N° 652/2009

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

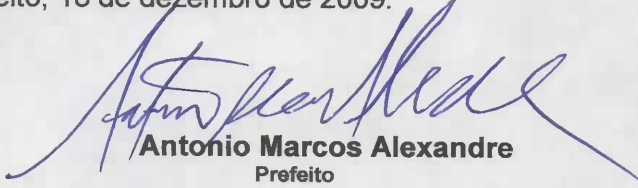
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964. faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do município de 2009, aprovado pela Lei n° 630, de 19 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, discriminadas no Anexo I.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado pelo artigo primeiro, serão utilizados parte dos recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita previsto para o exercício corrente, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II, e § 3º da Lei 4.320, de 17/03/1964, e demonstrativo constante do anexo II.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2009.


Antonio Marcos Alexandre
Prefeito

PUBLICADO
EM 18 / 12 / 2009

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI N° 652 /2009.
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 301 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
04.122.0401.2.008	Manutenção das atividades gerais da secretaria de administração	3.1.90.13	376.850,00
TOTAL DO PROGRAMA			376.850,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 401 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

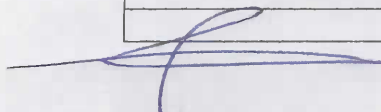
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
04.122.0401.2.004	Manutenção das atividades gerais da secretaria	3.3.90.39	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			20.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
12.306.1201.2.021	Manutenção do programa de alimentação escolar - PNAE	3.3.90.30	37.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			37.000,00

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
12.361.1203.2.014	Manutenção das atividades da gerais da secretaria de educação	3.1.90.04	20.000,00
		3.1.90.11	107.100,00
		3.3.90.30	68.000,00
		3.3.90.36	22.000,00
		3.3.90.39	78.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			295.100,00

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
12.361.1203.2.016	Manutenção do programa a caminho da escola	3.9.90.39	60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			60.000,00


PUBLICADO
 EM 18 / 12 / 2008

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
12.361.1203.2.019	Manutenção do programa dinheiro direto na escola	3.9.90.30	12.050,00
	TOTAL DO PROGRAMA		12.050,00

ÓRGÃO: 13 – FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
UNIDADE: 13011 – FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
12.361.1202.2.057	Manutenção do programa transporte escolar - FUNDEB	3.9.90.39	92.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		92.000,00

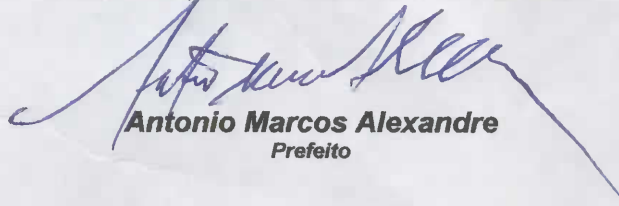
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
12.361.1218.2.055	Manutenção e desenvolvimento da educação básica – FUNDEB 60%	3.1.90.04	350.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		350.000,00

ÓRGÃO: 14 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: 13011 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
09.272.0901.2.124	Manutenção das Atividades Previdenciárias	3.3.90.01	57.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		57.000,00

	TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		1.300.000,00
--	----------------------------------	--	---------------------

IBIMIRIM, 18 de dezembro de 2009.


Antonio Marcos Alexandre
 Prefeito

PUBLICADO
 EM 18 / 12 / 2009

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO VERIFICADO NO PERÍODO DE
JANEIRO A NOVEMBRO DE 2009

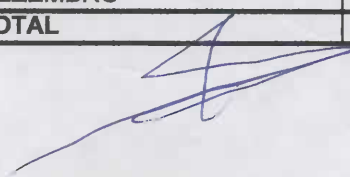
(Em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64)

ANEXO II

MÊS	ORÇADO	ARRECADADO	EXCESSO	EXCESSO ACUMULADO
JANEIRO	2.316.000,00	2.114.326,15	-201.673,85	-201.673,85
FEVEREIRO	2.316.000,00	1.705.454,75	-610.545,25	-812.219,10
MARÇO	2.316.000,00	2.142.359,11	-173.640,89	-985.859,99
ABRIL	2.316.000,00	4.399.248,07	2.083.248,07	1.097.388,08
MAIO	2.316.000,00	2.410.721,33	94.721,33	1.192.109,41
JUNHO	2.316.000,00	2.373.455,59	57.455,59	1.249.565,00
JULHO	2.316.000,00	2.197.782,54	-118.217,46	1.131.347,54
AGOSTO	2.316.000,00	2.043.412,92	-272.587,08	858.760,46
SETEMBRO	2.316.000,00	2.970.968,08	654.968,08	1.513.728,54
OUTUBRO	2.316.000,00	2.849.289,66	533.289,66	2.047.018,20
NOVEMBRO	2.316.000,00	2.575.863,89	259.863,89	2.306.882,09
TOTAL	25.476.000,00	27.782.882,09	2.306.882,09	2.306.882,09

DEMONSTRATIVO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

MÊS	ORÇADO	ARRECADADO	EXCESSO	EXCESSO ACUMULADO
JANEIRO	2.316.000,00	2.114.326,15	-201.673,85	-201.673,85
FEVEREIRO	2.316.000,00	1.705.454,75	-610.545,25	-812.219,10
MARÇO	2.316.000,00	2.142.359,11	-173.640,89	-985.859,99
ABRIL	2.316.000,00	4.399.248,07	2.083.248,07	1.097.388,08
MAIO	2.316.000,00	2.410.721,33	94.721,33	1.192.109,41
JUNHO	2.316.000,00	2.373.455,59	57.455,59	1.249.565,00
JULHO	2.316.000,00	2.197.782,54	-118.217,46	1.131.347,54
AGOSTO	2.316.000,00	2.043.412,92	-272.587,08	858.760,46
SETEMBRO	2.316.000,00	2.970.968,08	654.968,08	1.513.728,54
OUTUBRO	2.316.000,00	2.849.289,66	533.289,66	2.047.018,20
NOVEMBRO	2.316.000,00	2.575.863,89	259.863,89	2.306.882,09
DEZEMBRO	2.316.000,00	2.900.000,00	584.000,00	2.890.882,09
TOTAL	27.792.000,00	30.682.882,09	2.890.882,09	2.890.882,09



PUBLICADO
 EM 18 / 12 / 2009